



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 89/2019:

Comunicando aos investidores e representantes das sociedades comerciais que outorgaram os contratos de investimento sobre terrenos do Estado, para a regularização das situações de inadimplência..... 1583

Extrato do despacho n° 2111/2019:

Concedendo licença sem vencimento de curta duração, a Roselma Mariza Lima Évora, Técnico Superior nível II, do quadro da Direcção Nacional da Administração Pública, do Ministério das Finanças..... 1583

Direcção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho n° 2112/2019:

Aposentando António Jorge da Cruz, Guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo .. 1583

Extrato do despacho n° 2113/2019:

Aposentando Lídia Chantre Rocha, ex-Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo..... 1584

Extrato do despacho n° 2114/2019:

Aposentando Joana da Silva Andrade Gomes, Assistente Técnico, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos 1584

Extrato do despacho n° 2115/2019:

Aposentando Maria Augusta Tavares Furtado, Apoio Operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1584

Extrato do despacho n° 2116/2019:

Aposentando Madalena Andrade Borges, ex-Vendedeira de água, do quadro de pessoal da ex - EMAP..... 1584

Extrato do despacho n° 2117/2019:

Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Rita Andrade, na qualidade de mãe representante do filho, João Frederico Andrade Pereira da Silva herdeiro hábil de João Pereira da Silva. 1585

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho nº 2118/2019:**

Graduando Ana Maria Lopes Moreira Fernandes, Segundo Secretário de Embaixada, a Conselheiro de Embaixada..... 1585

Serviço dos Assuntos Jurídicos e Tratados:**Aviso nº 2/2019:**

Torna-se público o Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da Federação da Rússia, sobre a Entrada Simplificada de Navios de Guerra da Federação da Rússia no Mar Territorial e Águas Interiores da República de Cabo Verde. 1585

Aviso nº 4/2019:

Torna-se público o Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da Hungria sobre o Estabelecimento de um Programa-Quadro de Cooperação Financeira..... 1585

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA***Direção Nacional da Polícia Nacional:*****Extrato do despacho nº 126/GDN/2019:**

Determinando a suspensão de Afonso Pereira Tavares, Subintendente da Polícia Nacional e nomeando Danielson Odair dos Reis Baessa, para em acumulação de serviço, exercer o cargo de Comandante da Esquadra Policial de Assomada. 1585

Extrato do despacho nº 144/GMAI/2019:

Promovendo Alexsandro Correia Semedo e Danielson Almeida Pereira, Agentes de 1ª Classe da Polícia Nacional, ao posto de Chefe de Esquadra. 1585

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 2119/2019:**

Prorrogando licença sem vencimento a Maria de Lurdes Soares Silva do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1585

Extracto de despacho nº 2120/2019:

Prorrogando licença sem vencimento a Luis António Lopes da Graça, da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente, de Ribeira Grande de Santo Antão. 1586

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho nº 2121/2019:**

Destacando Indira Helena Costa Neves, Médica Geral Sénior, para exercer as suas funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa. 1586

Extrato do despacho nº 2122/2019:

Nomeando Irina Maria Sanches Tavares, Médica Graduada, para exercer as suas funções de Médica Especialista em Oftalmologia. 1586

Extrato do despacho nº 2123/2019:

Exonerando do cargo, Yara Conchita Mendes Rodrigues Medina Amado, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1586

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA*****Câmara Municipal:*****Deliberação nº18/2019:**

Homologando resultado do concurso para recrutamento de cinco(5) Técnicos Superiores.. 1586

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO***Assembleia Municipal:*****Deliberação nº 12/VII/AMPN/2019:**

Aprovando a autorização da participação do Município do Porto Novo na Criação da Empresa Intermunicipal de Água e Saneamento de Santo Antão Porto Novo..... 1587

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO***Câmara Municipal:*****Extrato da deliberação nº 19/2019:**

Contratando em regime de prestação de serviço, Romildo Antunes Tavares Ramos, licenciado em Engenharia Civil. 1587

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO***Câmara Municipal:*****Extrato do despacho nº 2124/2019:**

Determinando a reintegração no quadro de origem de Francisco Marco Gonçalves Lopes, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo. 1588

Extrato do despacho nº 2125/2019:

Aposentando João de Andrade, Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo..... 1588

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Anúncio de concurso externo n.º 20/MSSS/2019:**

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento de 3 (três) Técnicos nível I, em regime de carreira, por nomeação, na área de Estomatologia ou Odontologia para as Estruturas do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1588

Anúncio de concurso externo n.º 28/MSSS/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento de 2 (dois) Técnicos nível I, em regime de carreira, por nomeação, na área de Qualidade e Segurança para as Estruturas do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1589

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho n.º 89/2019 — De S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças.

De 30 de setembro de 2019:

Visando a promoção do investimento privado e o desenvolvimento do Turismo, o Governo decidiu analisar e rever toda a prática, até então, da cedência dos terrenos nas ZDTI, avaliando o grau de cumprimento de obrigações contratuais, analisando a atualidade dos projetos, redefinindo o conceito de desenvolvimento turístico e realçando a política das ZDTI.

Neste contexto, o Governo aprovou a Resolução n.º 86/2017 de 3 de agosto, que tem por objeto a definição dos parâmetros gerais para a regularização dos incumprimentos e dívidas sobre terrenos, tendo em vista o fomento do investimento e a criação de emprego e/ou recuperação de terrenos, tendo autorizado, para o efeito, o ministro responsável pela área das Finanças a negociar, em nome do Estado, com os investidores os contratos em incumprimento.

Por conseguinte, o Governo decidiu, ainda, alargar o prazo da Resolução n.º 86/2017, conforme estabelecido nos artigos 47.º e 50.º da Lei n.º 20/IX/2017, de 30 de dezembro e Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro, respetivamente.

Neste quadro, foi constituído uma equipa técnica, que desenvolveu todo o trabalho de identificação dos contratos em situação de incumprimento, contato aos investidores e representantes das sociedades comerciais que outorgaram os contratos e negociou as condições para a regularização das situações de inadimplência.

Como resultado, o Governo conseguiu resolver cerca de 60% das situações de incumprimentos, prevendo-se a nível de receitas um montante global de aproximadamente 1.161 (mil e cento e sessenta e um) mil milhões de escudos e a recuperação de uma área total à volta de 645 ha, com a garantia, num prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura dos acordos, sejam efetivamente realizados os investimentos.

Todavia, não foi possível contactar todos os investidores e/ou representantes da sociedade comerciais em incumprimento, não obstante várias tentativas e diligências (nomeadamente notificações admonitórias) levadas a cabo para o efeito.

No entanto, cumpre esgotar todas as vias, legais e administrativas para a conclusão dos processos pendentes.

Assim, determina o Governo pelo Ministro das Finanças o seguinte:

1. Delegar na DGPCP as competências para proceder à notificação, via edital e anúncio, aos investidores e representantes das sociedades comerciais que outorgaram os contratos e negociar as condições para a regularização das situações de inadimplência;
2. Fixar um prazo de 60 (sessenta) dias, *contados da data da publicação do presente despacho, para a celebração dos contratos definitivos e pagamento dos montantes em dívida ou a respetiva resolução dos contratos;*

3. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, consideram-se os contratos como definitivamente não cumpridos, para todos os efeitos legais, desvinculando-se de imediato da obrigação do Estado de celebrar as escrituras públicas de compra e venda, a obrigação de devolução do sinal pago, libertando os respetivos terrenos;

4. Fica, ainda, a DGPCP, incumbida de realizar todas as medidas necessárias para que os terrenos em causa fiquem livre de quaisquer obrigações, ónus ou encargos, resultantes dos contratos.

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças na Praia, aos 3 de outubro de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho n.º 2111/2019 — de S. Ex.ª o Director Geral do Planeamento, Orçamento, e Gestão, de 9 de, no uso da competência subdelegada, ao abrigo do despacho n.º 38/2018, de 16 de Junho de S.E. O Secretário de Estado Adjunto das Finanças

De 9 de outubro de 2019:

É concedida licença sem vencimento de curta duração, no período compreendido entre 2 de outubro de 2019 a 1 de novembro de 2019, à funcionária Roselma Mariza Lima Evora, Técnica Superior nível II, do quadro da Direção Nacional da Administração Pública, do Ministério das Finanças, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

A Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 9 de outubro de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho n.º 2112/2019 — de S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 16 de agosto de 2019:

António Jorge da Cruz, Guarda do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito a pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 1 mês e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de junho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 285 598\$00 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito escudos), será amortizado em 320 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 731\$00 e as restantes de 893\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 2 de outubro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 15 de outubro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2113/2019 — de S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de agosto de 2019:

Lídia Chantre Rocha, Ex - Apoio Operacional nível II 2/C do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 114 804\$00 (cento e catorze mil oitocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 19 anos, 5 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de julho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 67 299\$00 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove escudos), será amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 285\$00 e as restantes de 306\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 2 de outubro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 15 de outubro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2114/2019 — de S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de agosto de 2019:

Joana da Silva Andrade Gomes, Assistente Técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 702 336\$00 (setecentos e dois mil trezentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....580.116\$00

Por despacho de 29 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 65 306\$00 (sessenta e cinco mil trezentos e seis escudos), será amortizado em 72 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 909\$00 e as restantes de 907\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da C.M.S. Domingos.....122.220\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal.

(Visado pelo Tribunal de contas em 2 de outubro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 15 de outubro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2115/2019 — de S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de agosto de 2019:

Maria Augusta Tavares Furtado, Apoio Operacional nível I/2 do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito a pensão anual de 194 328\$00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de março de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 2 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 68 832\$00 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e dois escudos), será amortizado em 71 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 792\$00 e as restantes de 972\$400.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 2 de outubro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 15 de outubro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2116/2019 — de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

De 2 de setembro de 2019:

Madalena Andrade Borges, ex - vendedeira de água do quadro de pessoal da ex-EMAP, aposentada nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 88 200\$00 (oitenta e oito mil e duzentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 23 anos, 4 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de março de 2015 da Directora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 248 250\$00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta escudos), será amortizado em 276 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 750\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 2 de outubro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 15 de outubro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2117/2019 — de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

De 30 de agosto de 2019:

Rita Andrade, na qualidade de mãe representante de João Frederico Andrade Pereira da Silva herdeiro hábil de João Pereira da Silva, falecido no dia 03 de junho de 1992, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, nº3 do art. 67º e 70º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 117 378\$00 (cento e dezassete mil, trezentos e setenta e oito escudos) anual.

A pensão de sobrevivência inicial, foi publicado no B.O II série nº 27, de 13 de junho de 2005, os outros herdeiros hábeis receberam a pensão de sobrevivência até agosto 2008, nos termos do nº2 do artigo 67º da Lei 61/III/89 de 30 de dezembro.

Filho Maior:

João Frederico Andrade Pereira da Silva.....117 378\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de outubro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 15 de outubro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 2118/2019 — De S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

De 10 de outubro de 2019:

Ana Maria Lopes Moreira Fernandes, Segundo Secretário de Embaixada, graduada a Conselheiro de Embaixada, ao abrigo do artigo 53º do Decreto-Lei nº 36/2015, de 13 de junho.

Sem encargos para o orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, Praia aos 11 de outubro de 2019. — O Diretor, *Oteldino Freire*.

Serviço dos Assuntos Jurídicos e Tratados

Aviso nº 2/2019

Torna-se público que o **Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da Federação da Rússia, sobre a Entrada Simplificada de Navios de Guerra da Federação da Rússia no Mar Territorial e Águas Interiores da República de Cabo Verde**, assinado aos 27 dias do mês de junho do ano de 2018, e aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2018 nas Cidades da Praia e Moscovo, respetivamente, aprovado, para ratificação, por Resolução da Assembleia Nacional nº115/IX/2019, publicada no *Boletim Oficial* Primeira Série, número 39, de 4 de abril, entrou em vigor no dia 26 de abril de 2019, nos termos do nº1 do artigo 16º do referido Acordo.

Serviço dos Assuntos Jurídicos e Tratados –SAJT – MNEC, na Praia, aos 3 de julho de 2019. — O Ministro Plenipotenciário, *Pedro Graciano Carvalho*

Aviso nº 4/2019

Torna-se público que o **Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da Hungria sobre o Estabelecimento de um Programa-Quadro de Cooperação Financeira**, assinado na cidade da Praia no dia 28 de março de 2019, aprovado através do Decreto nº 4/2019, de 21 de junho, publicado no *Boletim Oficial* I Série nº 68, de 21 de junho, entrará em vigor no dia 24 de julho de 2019, nos termos do nº 3, do artigo 11º do referido Acordo, cumpridos que foram os procedimentos legais impostos pelo direito interno das Partes Contratantes.

Serviço dos Assuntos Jurídicos e Tratados – SAJT – MNEC, na Praia, aos 3 de julho de 2019. — O Ministro Plenipotenciário, *Pedro Graciano Carvalho*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do despacho nº 126/GDN/2019, de S. Ex^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional.

De 9 de outubro de 2019:

Ao abrigo da alínea *d*) do nº 1, do artigo 74º, do Decreto-legislativo nº 9/2010 de 28 de setembro, conjugado com as alíneas *c*), *f*), *g*) e *i*), do nº 2, do artigo 22º, do Decreto-lei nº 39/2007, de 12 de novembro, que aprova a Orgânica da PN, alterado pelo Decreto-lei nº 49/2017, de 14 de novembro e, nos termos do artigo 53º do Decreto-legislativo nº 8/2010 de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016 de 16 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, foi determinado:

1. Suspensão do Sr. Afonso Pereira Tavares, Subintendente da PN, do cargo de Comandante da Esquadra Policial de Assomada do Comando Regional de Santiago Norte, que vinha exercendo, até a conclusão do processo;
2. Nomeação provisória do Sr. Danielson Odair dos Reis Baessa, Chefe de Esquadra da PN, para, em acumulação de serviço, exercer o cargo de Comandante da Esquadra Policial de Assomada do Comando Regional de Santiago Norte, até a conclusão do processo;

A despesa tem cabimento na rubrica, 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro – Ministério da Administração Interna - Polícia Nacional.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 16 de outubro de 2019. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato do despacho nº 144/GMAI/2019, de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna.

De 26 de setembro de 2019:

Ao abrigo da alínea *a*), do artigo 38º e, nos termos da alínea *a*), do artigo 16º, ambos do Decreto Legislativo nº 08/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, conjugado com o nº 2, do artigo 41º, do Decreto-regulamentar nº 9/2017, de 28 de dezembro, são promovidos os Agentes de 1ª Classe da Polícia Nacional, Alessandro Correia Semedo e Danielson Almeida Pereira, ao posto de Chefe de Esquadra, referência 7, escalão A.

As despesas têm cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções – Ministério da Administração Interna – Polícia Nacional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 16 de outubro de 2019. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

—oço—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 2119/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 11 de outubro de 2018:

Maria de Lurdes Soares Silva, Pessoal de Apoio Operacional nível III, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, prestando serviço na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, de licença sem vencimento, desde 20 de outubro de 2018, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei nº 3/2010 de 8 de março, é prorrogada a referida licença por mais um período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 20 de outubro de 2019.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 15 de outubro de 2019. — A DSGRHF, *Amaro Rocha*.

Extracto de despacho nº 2120/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 11 de outubro de 2018:

Luis António Lopes da Graça, Pessoal de Apoio Operacional nível III, contratado na Delegação de Ribeira Grande Santo Antão do Ministério da Agricultura e Ambiente, de licença sem vencimento desde 1 de novembro de 2018, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei nº 3/2010 de 8 de março, é prorrogada a referida licença por mais um período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 1 de novembro de 2019.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 15 de outubro de 2019. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*.

—o—so—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 2121/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 9 de outubro de 2019:

Indira Helena Costa Neves, Médica Geral Sénior, pertencente ao quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer funções na Delegacia de Saúde de São Vicente, destacada para exercer as suas funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa, a partir de 3 de outubro de 2019, ao abrigo do disposto no artigo 9º de Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 14 de outubro de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

Extracto do despacho nº 2122/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 9 de outubro de 2019:

Irina Maria Sanches Tavares, Médica Graduada, nomeada no quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, através do *Boletim Oficial* nº 140 de 2 de outubro (Serie II), colocada no Hospital Dr. Baptista de Sousa, onde passará a exercer as suas funções de Médica Especialista em Oftalmologia, com efeitos a partir da data de 2 de outubro de 2019.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 14 de outubro de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

Extracto do despacho nº 2123/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 9 de outubro de 2019:

Yara Conchita Mendes Rodrigues Medina Amado, Médica Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo funções no Delegacia de Saúde do Tarrafal, Exonerada do cargo, a seu pedido, ao abrigo do artigo 28 nº1 alínea d) e nº2 do diploma que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeito a partir do dia 1 novembro de 2019.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 11 de outubro de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Deliberação nº18/2019

de 10 de outubro

Que homologa os resultados de concurso para recrutamento de cinco (5) técnico superior para a Direção de Ambiente e Saneamento da Câmara Municipal da Praia.

Considerando que:

A Câmara Municipal da Praia, através do Aviso n.24/2018, publicada no B.O. n.67, IIª Série de 29 de novembro de 2018, lançou quatro (4) concursos de recrutamento de cinco (5) técnicos superiores para Direção de Ambiente e Saneamento da Câmara Municipal da Praia.

Na sequência do concurso lançado foram designados jús para avaliação das candidaturas apresentadas e elaboração do relatório.

Compete à Câmara Municipal da Praia homologar o relatório do concurso produzido. Neste âmbito submeteu-se o relatório produzido para homologação.

Assim, a CMP, na sua reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2019, ao abrigo do disposto no nº 1 al. d) do nº 2 do artigo 92º dos Estatutos dos Municípios delibera o seguinte:

Artigo 1º

(Seleção)

Pela presente deliberação homologa-se o relatório, ficando nomeados para as vagas colocadas a concurso os candidatos, conforme relatório em anexo, cujo conteúdo dela faz parte integrante, nos termos abaixo:

- a) Concurso A: Dulcelina Mendes Costa e Geisa Helena Gonçalves Barreto; Bolsa de Competência: Adilson Vladmir Cabral da Veiga e António Damitanano Gonçalves;
- b) Concurso B: Sandra Alexandrina Moreira P. Barbosa;
- c) Concurso C: Ermelinda Emílio Mendes Lopes; Bolsa de Competência: Deise Resende Gomes Lopes Alves; e
- d) Concurso D: Evelynne Sofia Monteiro Pereira; Bolsa de Competência: Eunice Soely Andrade Pereira de Brito.

Artigo 2º

(Desistência)

Em caso da desistência de um candidato selecionado, fica designado, desde já, o candidato seguinte.

Artigo 3º

(Salário)

A remuneração atribuída aos técnicos superiores é conforme a tabela salarial em vigor fixada na administração pública.

Artigo 4º

(Entrada em Vigor)

A presente deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de outubro de 2019. — O Presidente, *Oscar Humberto Santos Évora*, e os Vereadores, *António Carlos Madeira Lopes da Silva*, *Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade*, *Rafael de Jesus Rocha Fernandes*, *José Eduardo Furtado Fontes dos Santos*, *Paulo César Pires Velhinho Rodrigues*, *Ednalva Fernandes Cardoso*, *Manuel Vasconcelos Fernandes* e *Debora Santos Sanches*.

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Assembleia Municipal

Deliberação nº 12/VII/AMPN/2019

de 20 de setembro

QUE APROVA A AUTORIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PORTO NOVO NA CRIAÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SANTO ANTÃO

Nos fundamentos da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo, assente na empresariação do setor, na integração dos Serviços Autónomos de Água e Saneamento de todos os Municípios de Santo Antão numa única Entidade Empresarial, no quadro integrado da gestão partilhada em novo modelo organizacional, na reforma do setor que o Governo quer empreender no âmbito da retoma das transferências das atribuições de água e saneamento aos Municípios para este efeito, na perspetiva de que não existem outras opções sob pena do Município do Porto Novo assumir as consequência de fazer face aos choques resultantes das alterações tarifárias determinadas pela ARME e ciente de que a criação da Empresa Intermunicipal de Água e Saneamento de Santo Antão, perante o quadro atual, é única forma de criar as bases para a sustentabilidade do sistema de abastecimento de água e saneamento, não apenas do Porto Novo, como dos outros Municípios, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 12/VII/AMPN/2019 de 20 de setembro

QUE APROVA A AUTORIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PORTO NOVO NA CRIAÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SANTO ANTÃO

A Assembleia Municipal do Porto Novo, reunida na sua XII sessão ordinária do VIII Mandato, no dia 21 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, delibera, por unanimidade dos Deputados Municipais presentes e nos termos do artigo 235 da Constituição e ao abrigo do disposto na alínea i) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

Pela presente deliberação, é autorizada a participação do Município do Porto Novo na criação da Empresa Intermunicipal de Água e Saneamento de Santo Antão, no quadro da empresariação do Sector de toda a ilha e em ordem a garantir a sustentabilidade do sistema de água e saneamento de Santo Antão.

Artigo 2º

Integração do SAAS

Para efeitos do disposto no artigo anterior, a participação do Município do Porto Novo na Criação da Empresa Intermunicipal de Água e Saneamento de Santo Antão faz-se, designadamente, pela integração do Serviço Autónimo de Água e Saneamento do Município do Porto Novo, nesta empresa intermunicipal.

Artigo 3º

Empresa pública

Na sua qualidade de entidade empresarial, a Empresa Intermunicipal de Água e Saneamento de Santo Antão criada pelos Municípios de Santo Antão deve designar-se por empresa pública intermunicipal, nos termos estabelecidos pelo nº 2 do artigo 2º da Lei nº 104/V/99 de 12 de julho que aprova as bases gerais das empresas públicas.

Artigo 4º

Necessidade de Assistência Técnica

Para efeitos da criação da Empresa Intermunicipal de Água e Saneamento de Santo Antão, torna-se necessário que a Associação dos Municípios de Santo Antão desenvolva esforços acrescidos para mobilização dos recursos necessários indispensáveis para:

- Estudo do modelo institucional que sirva a sua organização e funcionamento;
- Elaboração dos seus Estatutos

- Elaboração do Acordo Parasocial, enquanto sociedade comercial detida por quotas pelos três Municípios
- Estudo demonstrativo da sua viabilidade económica e financeira feita por entidade independente
- Encargos para o seu registo comercial

Artigo 5º

Deliberação intermunicipal

Pela aplicação subsidiária do disposto no nº 3 do artigo 4 das BGEP, a Assembleia Intermunicipal da Associação dos Municípios de Santo Antão deve emitir uma deliberação convergente com as deliberações das Assembleias Municipais da Ilha de Santo Antão relativamente a criação da Empresa Intermunicipal de Água e Saneamento de Santo Antão

Artigo 6º

Aprovação tutelar

A criação da Empresa Intermunicipal de Água e Saneamento de Santo Antão fica sujeita, enquanto empresa pública, a aprovação tutelar por Portaria Conjunta dos Ministros das Finanças e do Planeamento, Ministro que exerce tutela sobre as Autarquias Locais e Ministro de Tutela do Sector de Água, nos termos estabelecidos pelo nº 3 do artigo 5º da Lei que aprova as BGEP.

Artigo 7º

Sujeição a Deliberações complementares

Os casos omissos desta deliberação ficam sujeitos a deliberações complementares para a sua efetiva normalização institucional.

Artigo 8º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor conjuntamente com a Portaria referida no artigo 7º desta deliberação

Assembleia Municipal do Porto Novo, aos 21 de setembro de 2019.
— O Presidente, *César Augusto de Barbosa e Almeida*.

—————oço—————

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato da deliberação nº 19/2019 — da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

De 20 de novembro de 2018:

Romildo Antunes Tavares Ramos, Licenciado em Engenharia Civil, contratado em regime de prestação de serviço para, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 220º e ss. Do Decreto-Lei nº 50/2015, de 23 de setembro, prestar serviços de fiscalização da empreitada pública das obras de requalificação da orla marítima de Ribeira da Barca, da Praça Mamazinha Ferreira e Arrelvamento do campo de futebol de Chã de Tanque no Município de Santa Catarina.

O presente contrato é válido pelo período de 1 (um) ano, renovável por igual e sucessivo período, se não for denunciado por qualquer das partes, antecedência prevista na lei com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos decorrentes da presente contratação têm cabimento na dotação inscrita no Código 02.02.02.01.03.01 do Orçamento Municipal para o Ano Económico 2019. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 setembro 2019)

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 24 de setembro 2019. —
A Diretor dos Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Câmara Municipal

Extrato do despacho nº 2124/2019 — De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo.

De 8 de abril de 2019:

Determina-se a reintegração no quadro de origem nos termos do Decreto-Lei nº 3/2010, artigo 53º, Francisco Marco Gonçalves Lopes, Apoio Operacional Nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, na situação de Licença sem vencimento de longa duração, de acordo com visto de Tribunal de Contas no dia 21 de maio de 2019.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, do Orçamento Municipal para o ano económico de 2019.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 26 de setembro de 2019. — O Secretário Municipal, *Socorro Andrade Nunes*

Extrato do despacho nº 2125/2019 — De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo.

De 14 de junho de 2018:

João de Andrade, Apoio Operacional, nível, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aposentado, nos termos conjugados da alínea b) do nº 2 do artigo 5º e artigo 8º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, que regula o Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência com direito à pensão provisório anual no valor de 72.000\$00 (Setenta e Dois Mil Escudos), sujeita à ratificação, calculada conforme o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 – Direção de Ação Social, Juventude e Desporto (DASJD) – Pensão de Aposentação, do Orçamento Municipal para o ano económico de 2018.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 14 de junho de 2018. — O Secretário Municipal, *Socorro Andrade Nunes*

PARTE I I

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso externo nº 20/MSSS/ 2019

Recrutamento de Funcionários

O Ministério da Saúde e da Segurança Social pretende recrutar 3 (três) Técnicos nível I em regime de carreira, por nomeação, na área de Estomatologia ou Odontologia para as Estruturas do Ministério da Saúde e da Segurança Social.

O concurso é realizado pelo Ministério da Saúde e da Segurança Social, coordenado e supervisionado pela Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Licenciatura na área de Odontologia, Estomatologia ou áreas afins.	Técnico Nível I	3	Nomeação	65.945\$00

I. Requisitos obrigatórios

Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;

- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Domínio de ferramentas informáticas a nível intermédio;
- Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- Conhecimento das legislações administrativas e laboral;
- Capacidade de Gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Gosto pelo Trabalho de Equipa;
- Orientação para os resultados e capacidade de planeamento;
- Dinamismo, pro-atividade, motivação, ética, integridade, descrição e sigilo;
- Forte sentido de responsabilidade;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal;

2. O candidato deve estar disponível para:

- Ocupar imediatamente o cargo;
- Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Saúde e da Segurança Social tiver ou vier a ter os serviços.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – <http://dnap.gov.cv>.

IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337312/3337317/3337376 ou ainda através do endereço eletrónico concurso.publico@mf.gov.cv;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Saúde e da Segurança Social, através dos telefones: 2610508 ou através do endereço eletrónico recrutamentomsss@ms.gov.cv.

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <http://dnap.gov.cv>.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aos 22 de julho de 2019. — A Diretora, *Serafina Alves*.

Anúncio de concurso externo n^o 28/MSSS/2019

Recrutamento de Funcionários

O Ministério da Saúde e da Segurança Social pretende recrutar 2 (dois) Técnicos nível I, em regime de carreira, por nomeação, na área de Qualidade e Segurança para as Estruturas do Ministério da Saúde e da Segurança Social.

O concurso é realizado pelo Ministério da Saúde e da Segurança Social, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei n^o 38/2015 de 29 de julho, artigo 8^o da Lei n^o 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, conjugado com o artigo 49^o da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei n^o 42/VIII/2009, artigo 20^o do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei n^o 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva n^o 01/DNAP/2018, conforme se apresenta abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	N ^o de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Licenciatura na área de Gestão de Qualidade, Engenharia Biomédica, Engenharia da Qualidade, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia Industrial, Engenharia de Segurança e Higiene no Trabalho, Engenharia Ambiental, Biologia.	Técnico Nível I	2	Nomeação	65.945\$00

I. Requisitos obrigatórios

Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;

- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Domínio de ferramentas informáticas a nível intermédio;
- Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- Conhecimento das legislações aplicadas à Administração Pública;
- Capacidade de Gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Gosto pelo Trabalho de Equipa;
- Orientação para os resultados e capacidade de planeamento;
- Dinamismo, pro-atividade, motivação, ética, integridade, descrição e sigilo;
- Forte sentido de responsabilidade;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal;

2. O candidato deve estar disponível para:

- Ocupar imediatamente o cargo;
- Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Saúde e da Segurança Social tiver ou vier a ter os serviços.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – <http://dnap.gov.cv>.

IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337312/3337317/3337376 ou ainda através do endereço eletrónico concurso.publico@mf.gov.cv;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Saúde e da Segurança Social, através dos telefones: 2610508 ou através do endereço eletrónico recrutamentomsss@ms.gov.cv.

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <http://dnap.gov.cv>.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aos 4 de outubro de 2019. — A Diretora, *Serafina Alves*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 417/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de Alteração do Objecto Social da Sociedade Comercial Anónima denominada “NUEVE SIETE UNO – TINTAS ARCO IRIS, Lda”..... 284

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicação de sociedade nº 417/2019

A CONSERVADORA P/ SUBSTITUIÇÃO, NATALINA DO
NASCIMENTO GOMES LOPES

EXTRACTO

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Alteração do Objecto Social da Sociedade Comercial Anónima denominada “Nueve Siete Uno – Tintas Arco Iris, Lda”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), com o número de Comerciante 264676319/ 2022221112016 nos seguintes termos:

- Objecto Social:

- Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados;

- Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos Especializados;

- Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados;

Actividades de acabamento em edifício;

Fabricação, comercialização, importação e exportação de tintas e materiais primas;

A Sociedade pode adquirir participações em Sociedades com objecto diferente daquele que exerce ou em Sociedades reguladas por leis especiais e, integrar agrupamentos complementares de empresas;

A Sociedade dedica-se à importação.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 4 de outubro de 2019.
— A Conservadora P/ Substituição, *Natalina do Nascimento Gomes Lopes*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.